



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratação N.º 113650

A COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO, entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na **Avenida José Marcelino, nº 310, Centro - Catalão/GO**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **05.924.355/0001-90**, considerando o julgamento/homologação do Pregão Eletrônico - SRP, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 1/2025, publicada em **29/04/2025**, processado na Contratação SISLOG nº **113650** processo administrativo n.º **202500005009856**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei federal nº 14.133 de abril de 2021, Instrução Normativa SEAD nº 001/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. O(s) fornecedor(s) registrado(os) da presente ata:

Item	Empresa	Endereço	CNPJ

2. DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Aquisição de Gêneros Alimentícios - Região 3, conforme Termo de Referência, anexo do [Edital], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, especificado(s) no(s) nos itens abaixo:

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
001	LOTE 01 - PANIFICADOS	730	quitandas e salgados, americano de presunto e queijo.	146
003	LOTE 01 - PANIFICADOS	730	quitandas e salgados, biscoito de queijo.	322
005	LOTE 01 - PANIFICADOS	713	bolo , sabores diversos.	3227
007	LOTE 01 - PANIFICADOS	730	quitandas e salgados, broa doce.	146
009	LOTE 01 - PANIFICADOS	730	quitandas e salgados, enroladinho de queijo.	322
011	LOTE 01 - PANIFICADOS	100	pão, careca, com peso entre 50 e 100 g, congelado (a).	2672

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
013	LOTE 01 - PANIFICADOS	730	quitandas e salgados, pão de queijo, assado (a).	556
015	LOTE 01 - PANIFICADOS	100	pão, careca, com peso entre 50 e 100 g, congelado (a).	595
017	LOTE 01 - PANIFICADOS	100	pão, doce, com peso entre 50 e 100 g.	1219
019	LOTE 01 - PANIFICADOS	100	pão, francês, peso aproximado de 50 g.	5996
021	LOTE 01 - PANIFICADOS	100	pão, mandi, peso aproximado de 50 g.	273
023	LOTE 01 - PANIFICADOS	711	rosca , comum, doce.	3738
025	LOTE 01 - PANIFICADOS	100	pão, torrada.	302
002	LOTE 01 - PANIFICADOS MEEPP	730	quitandas e salgados, americano de presunto e queijo.	49
004	LOTE 01 - PANIFICADOS MEEPP	730	quitandas e salgados, biscoito de queijo.	107
006	LOTE 01 - PANIFICADOS MEEPP	713	bolo , sabores diversos.	1076
008	LOTE 01 - PANIFICADOS MEEPP	730	quitandas e salgados, broa doce.	49
010	LOTE 01 - PANIFICADOS MEEPP	730	quitandas e salgados, enroladinho de queijo.	107
012	LOTE 01 - PANIFICADOS MEEPP	100	pão, careca, com peso entre 50 e 100 g, congelado (a).	891
014	LOTE 01 - PANIFICADOS MEEPP	730	quitandas e salgados, pão de queijo, assado (a).	185
016	LOTE 01 - PANIFICADOS MEEPP	100	pão, careca, com peso entre 50 e 100 g, congelado (a).	198
018	LOTE 01 - PANIFICADOS MEEPP	100	pão, doce, com peso entre 50 e 100 g.	406
020	LOTE 01 - PANIFICADOS MEEPP	100	pão, francês, peso aproximado de 50 g.	1999
022	LOTE 01 - PANIFICADOS MEEPP	100	pão, mandi, peso aproximado de 50 g.	91

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
024	LOTE 01 - PANIFICADOS MEEPP	711	rosca , comum, doce.	1246
026	LOTE 01 - PANIFICADOS MEEPP	100	pão, torrada.	101
027	LOTE 02 - AÇOGUE	716	alimentos embutidos, bacon, fatiado (a).	318
029	LOTE 02 - AÇOGUE	714	linguiças, calabresa, suíno (a), resfriado (a).	1697
031	LOTE 02 - AÇOGUE	702	carne bovina, acém, desossado (a), resfriado (a).	12816
033	LOTE 02 - AÇOGUE	702	carne bovina, paleta, resfriado (a).	2477
035	LOTE 02 - AÇOGUE	702	carne bovina, músculo, resfriado (a).	2243
037	LOTE 02 - AÇOGUE	712	carne suína, lombo, resfriado (a).	1122
039	LOTE 02 - AÇOGUE	712	carne suína, pernil, desossado (a), resfriado (a).	946
041	LOTE 02 - AÇOGUE	706	carne de aves, coxa e sobrecoxa de frango, congelado (a).	1940
043	LOTE 02 - AÇOGUE	706	carne de aves, filé de peito de frango, congelado (a).	1775
045	LOTE 02 - AÇOGUE	706	carne de aves, coxa de frango, congelado (a).	254
047	LOTE 02 - AÇOGUE	714	linguiças, de frango, resfriado (a).	195
049	LOTE 02 - AÇOGUE	714	linguiças, mista, resfriado (a).	3520
051	LOTE 02 - AÇOGUE	714	linguiças, toscana, resfriado (a).	1082
053	LOTE 02 - AÇOGUE	706	carne de aves, peito de frango, desossado (a), congelado (a).	7605
057	LOTE 02 - AÇOGUE	716	alimentos embutidos, presunto cozido (a).	322
059	LOTE 02 - AÇOGUE	712	carne suína, toucinho.	68
028	LOTE 02 - AÇOGUE MEEPP	716	alimentos embutidos, bacon, fatiado (a).	106
030	LOTE 02 - AÇOGUE MEEPP	714	linguiças, calabresa, suíno (a), resfriado (a).	566
032	LOTE 02 - AÇOGUE	702	carne bovina, acém, desossado (a), resfriado (a).	4272

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
	MEEPP			
034	LOTE 02 - AÇOUGUE MEEPP	702	carne bovina, paleta, resfriado (a).	826
036	LOTE 02 - AÇOUGUE MEEPP	702	carne bovina, músculo, resfriado (a).	748
038	LOTE 02 - AÇOUGUE MEEPP	712	carne suína, lombo, resfriado (a).	374
040	LOTE 02 - AÇOUGUE MEEPP	712	carne suína, pernil, desossado (a), resfriado (a).	315
042	LOTE 02 - AÇOUGUE MEEPP	706	carne de aves, coxa e sobrecoxa de frango, congelado (a).	647
044	LOTE 02 - AÇOUGUE MEEPP	706	carne de aves, filé de peito de frango, congelado (a).	592
046	LOTE 02 - AÇOUGUE MEEPP	706	carne de aves, coxa de frango, congelado (a).	85
048	LOTE 02 - AÇOUGUE MEEPP	714	linguiças, de frango, resfriado (a).	65
050	LOTE 02 - AÇOUGUE MEEPP	714	linguiças, mista, resfriado (a).	1173
052	LOTE 02 - AÇOUGUE MEEPP	714	linguiças, toscana, resfriado (a).	361
054	LOTE 02 - AÇOUGUE MEEPP	706	carne de aves, peito de frango, desossado (a), congelado (a).	2535
058	LOTE 02 - AÇOUGUE MEEPP	716	alimentos embutidos, presunto cozido (a).	107
060	LOTE 02 - AÇOUGUE MEEPP	712	carne suína, toucinho.	23
061	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS	4120	açafrão - curcuma longa l., planta seca rasurada.	141
063	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS	13	açúcar, cristal.	5208
065	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS	130	adoçante, líquido (a), de sacarina e de ciclamato de sódio.	6

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
067	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS	498	amido, de milho.	1041
069	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS	716	alimentos embutidos, apresuntado.	1005
071	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS	693	arroz , agulhinha, tipo 1.	27000
073	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS	696	floco, de aveia, em flocos finos.	81
075	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS	755	azeite , de oliva.	228
077	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS	749	alimentos em conservas, azeitona verde , com peso líquido entre 400 e 500 g.	48
079	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS	733	batata palha , tradicional.	390
081	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS	321	leite , pasteurizado, tipo c, embalado em saquinho.	816
083	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS	5430	cacau, 100%, em pó.	555
085	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS	481	coco ralado, desidratado (a), sem açúcar.	30
087	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS	481	coco ralado, em flocos.	261
089	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS	67	suco, de uva, concentrado.	1362
091	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS	67	suco, de laranja, concentrado.	2649
093	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS	326	creme de leite , tradicional.	1503
095	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS	232	doces, de banana, em tablete.	1755
097	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS	697	extrato de tomate , tradicional.	2964
099	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS	497	farinha, de mandioca, torrado (a).	450
101	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS	497	farinha, de trigo.	732
103	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS	694	feijão , carioca, tipo 1.	5169
105	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS	694	feijão , preto, tipo 1.	1245
107	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS	362	fermento , químico, em pó.	531
109	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS	499	fubá, de milho 100% natural.	84

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
111	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS	232	doces, goiabada, em barra.	2925
113	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS	746	granola , tradicional.	369
115	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS	321	leite , semidesnatado.	3798
117	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS	232	doces, de leite, em pasta.	195
119	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS	307	leite de coco, tradicional.	39
121	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS	321	leite , integral.	7662
123	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS	321	leite , pasteurizado, tipo c, embalado em saquinho.	17640
125	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS	321	leite , integral, zero lactose.	51
127	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS	698	macarrão, espaguete, de sêmola.	888
129	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS	698	macarrão, parafuso, integral.	17952
131	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS	698	macarrão, lasanha, tradicional.	381
133	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS	698	macarrão, penne, integral.	225
135	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS	703	verduras e legumes in natura, mandioca, congelado (a).	459
137	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS	430	manteiga de leite, com sal.	666
139	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS	510	margarina, em creme, com sal.	363
141	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS	719	canjica, de milho, cor amarela.	777
143	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS	749	alimentos em conservas, milho verde.	1521
145	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS	494	óleo de cozinha, de soja, refinado (a).	6630
147	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS	360	condimentos, ervas e especiarias, orégano, desidratado (a).	15
149	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS	4835	ovos de galinha, não-férteis, não embrionados, provenientes de galinhas (gallus gallus) de raça leghorn, de casca branca e rígida, grandes, com no máximo uma semana de postura, com no mínimo 04 (quatro) centímetros em seu maior diâmetro, provenientes de aves que foram submetidas a exames laboratoriais que visam a detecção de agentes de enfermidades aviárias e que não receberam nenhum tratamento à base de antibióticos, antimicrobiano, hormônio de qualquer espécie e promotores de crescimento.	588

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
151	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS	511	polpa de frutas, congelado (a), sabores diversos.	5763
153	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS	508	queijos, curado.	96
155	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS	508	queijos, muçarela, fatiado (a).	1782
157	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS	508	queijos, minas padrão.	264
159	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS	747	requeijão , cremoso (a), tradicional.	684
161	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS	378	sal, refinado (a) e iodado (a).	1914
163	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS	716	alimentos embutidos, salsicha, resfriado (a).	1745
165	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS	67	suco, sabores diversos.	294
167	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS	725	trigo para quibe, tradicional.	264
169	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS	352	frutas desidratadas, uva passa, sem sementes.	186
171	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS	381	vinagre , de maçã.	105
062	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS MEEPP	4120	açafrão - curcuma longa l., planta seca rasurada.	47
064	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS MEEPP	13	açucar, cristal.	1736
066	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS MEEPP	130	adoçante, líquido (a), de sacarina e de ciclamato de sódio.	2
068	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS MEEPP	498	amido, de milho.	347
070	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS MEEPP	716	alimentos embutidos, apresuntado.	335
072	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS MEEPP	693	arroz , agulhinha, tipo 1.	9000
074	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS MEEPP	696	floco, de aveia, em flocos finos.	27
076	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS MEEPP	755	azeite , de oliva.	76

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
078	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS MEEPP	749	alimentos em conservas, azeitona verde , com peso líquido entre 400 e 500 g.	16
080	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS MEEPP	733	batata palha , tradicional.	130
082	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS MEEPP	321	leite , pasteurizado, tipo c, embalado em saquinho.	272
084	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS MEEPP	5430	cacau, 100%, em pó.	185
086	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS MEEPP	481	coco ralado, desidratado (a), sem açúcar.	10
088	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS MEEPP	481	coco ralado, em flocos.	87
090	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS MEEPP	67	suco, de uva, concentrado.	454
092	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS MEEPP	67	suco, de laranja, concentrado.	883
094	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS MEEPP	326	creme de leite , tradicional.	501
096	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS MEEPP	232	doces, de banana, em tablete.	585
098	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS MEEPP	697	extrato de tomate , tradicional.	988
100	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS MEEPP	497	farinha, de mandioca, torrado (a).	150
102	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS MEEPP	497	farinha, de trigo.	244
104	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS MEEPP	694	feijão , carioca, tipo 1.	1723
106	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS MEEPP	694	feijão , preto, tipo 1.	415

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
108	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS MEEPP	362	fermento , químico, em pó.	177
110	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS MEEPP	499	fubá, de milho 100% natural.	28
112	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS MEEPP	232	doces, goiabada, em barra.	975
114	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS MEEPP	746	granola , tradicional.	123
116	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS MEEPP	321	leite , semidesnatado.	1266
118	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS MEEPP	232	doces, de leite, em pasta.	65
120	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS MEEPP	307	leite de coco, tradicional.	13
122	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS MEEPP	321	leite , integral.	2554
124	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS MEEPP	321	leite , pasteurizado, tipo c, embalado em saquinho.	5880
126	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS MEEPP	321	leite , integral, zero lactose.	17
128	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS MEEPP	698	macarrão, espaguete, de sêmola.	296
130	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS MEEPP	698	macarrão, parafuso, integral.	5984
132	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS MEEPP	698	macarrão, lasanha, tradicional.	127
134	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS MEEPP	698	macarrão, penne, integral.	75
136	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS MEEPP	703	verduras e legumes in natura, mandioca, congelado (a).	153

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
138	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS MEEPP	430	manteiga de leite, com sal.	222
140	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS MEEPP	510	margarina, em creme, com sal.	121
142	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS MEEPP	719	canjica, de milho, cor amarela.	259
144	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS MEEPP	749	alimentos em conservas, milho verde.	507
146	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS MEEPP	494	óleo de cozinha, de soja, refinado (a).	2210
148	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS MEEPP	360	condimentos, ervas e especiarias, orégano, desidratado (a).	5
150	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS MEEPP	4835	ovos de galinha, não-férteis, não embrionados, provenientes de galinhas (gallus gallus) de raça leghorn, de casca branca e rígida, grandes, com no máximo uma semana de postura, com no mínimo 04 (quatro) centímetros em seu maior diâmetro, provenientes de aves que foram submetidas a exames laboratoriais que visam a detecção de agentes de enfermidades aviárias e que não receberam nenhum tratamento à base de antibióticos, antimicrobiano, hormônio de qualquer espécie e promotores de crescimento.	196
152	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS MEEPP	511	polpa de frutas, congelado (a), sabores diversos.	1921
154	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS MEEPP	508	queijos, curado.	32
156	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS MEEPP	508	queijos, muçarela, fatiado (a).	594
158	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS MEEPP	508	queijos, minas padrão.	88
160	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS MEEPP	747	requeijão , cremoso (a), tradicional.	228
162	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS MEEPP	378	sal, refinado (a) e iodado (a).	638
164	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS MEEPP	716	alimentos embutidos, salsicha, resfriado (a).	582

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
166	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS MEEPP	67	suco, sabores diversos.	98
168	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS MEEPP	725	trigo para quibe, tradicional.	88
170	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS MEEPP	352	frutas desidratadas, uva passa, sem sementes.	62
172	LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS MEEPP	381	vinagre , de maçã.	35
173	LOTE 4 - HORTIFRUTI	704	frutas, abacate.	69
175	LOTE 4 - HORTIFRUTI	704	frutas, abacaxi.	3711
177	LOTE 4 - HORTIFRUTI	703	verduras e legumes in natura, abóbora cabotiá.	54
179	LOTE 4 - HORTIFRUTI	703	verduras e legumes in natura, abobrinha verde.	39
181	LOTE 4 - HORTIFRUTI	705	folhagens hortifruti, acelga.	195
183	LOTE 4 - HORTIFRUTI	705	folhagens hortifruti, alface americana.	1146
185	LOTE 4 - HORTIFRUTI	705	folhagens hortifruti, alface crespa.	2100
187	LOTE 4 - HORTIFRUTI	703	verduras e legumes in natura, alho.	1356
189	LOTE 4 - HORTIFRUTI	704	frutas, banana nanica.	2550
191	LOTE 4 - HORTIFRUTI	704	frutas, banana prata.	9243
193	LOTE 4 - HORTIFRUTI	704	frutas, banana da terra.	588
195	LOTE 4 - HORTIFRUTI	703	verduras e legumes in natura, batata inglesa.	6675
197	LOTE 4 - HORTIFRUTI	703	verduras e legumes in natura, beterraba.	624
199	LOTE 4 - HORTIFRUTI	703	verduras e legumes in natura, cebola.	5520
201	LOTE 4 - HORTIFRUTI	703	verduras e legumes in natura, cenoura .	4935
203	LOTE 4 - HORTIFRUTI	703	verduras e legumes in natura, chuchu.	108
205	LOTE 4 - HORTIFRUTI	705	folhagens hortifruti, couve manteiga.	2292

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
207	LOTE 4 - HORTIFRUTI	704	frutas, laranja pera.	8781
209	LOTE 4 - HORTIFRUTI	704	frutas, limão taiti.	135
211	LOTE 4 - HORTIFRUTI	704	frutas, maçã fuji.	4764
213	LOTE 4 - HORTIFRUTI	704	frutas, mamão formosa.	987
215	LOTE 4 - HORTIFRUTI	703	verduras e legumes in natura, mandioca.	792
217	LOTE 4 - HORTIFRUTI	704	frutas, manga.	246
219	LOTE 4 - HORTIFRUTI	704	frutas, melancia.	11466
221	LOTE 4 - HORTIFRUTI	704	frutas, maracujá.	195
223	LOTE 4 - HORTIFRUTI	703	verduras e legumes in natura, milho.	996
225	LOTE 4 - HORTIFRUTI	703	verduras e legumes in natura, pimentão verde.	66
227	LOTE 4 - HORTIFRUTI	705	folhagens hortifruti, repolho.	4932
229	LOTE 4 - HORTIFRUTI	705	folhagens hortifruti, repolho roxo.	117
231	LOTE 4 - HORTIFRUTI	705	folhagens hortifruti, rúcula.	255
233	LOTE 4 - HORTIFRUTI	703	verduras e legumes in natura, tomate longa vida.	6396
235	LOTE 4 - HORTIFRUTI	703	verduras e legumes in natura, vagem.	108
174	LOTE 4 - HORTIFRUTI MEEPP	704	frutas, abacate.	23
176	LOTE 4 - HORTIFRUTI MEEPP	704	frutas, abacaxi.	1237
178	LOTE 4 - HORTIFRUTI MEEPP	703	verduras e legumes in natura, abóbora cabotiá.	18
180	LOTE 4 - HORTIFRUTI MEEPP	703	verduras e legumes in natura, abobrinha verde.	13
182	LOTE 4 - HORTIFRUTI MEEPP	705	folhagens hortifruti, acelga.	65

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
184	LOTE 4 - HORTIFRUTI MEEPP	705	folhagens hortifruti, alface americana.	382
186	LOTE 4 - HORTIFRUTI MEEPP	705	folhagens hortifruti, alface crespa.	700
188	LOTE 4 - HORTIFRUTI MEEPP	703	verduras e legumes in natura, alho.	452
190	LOTE 4 - HORTIFRUTI MEEPP	704	frutas, banana nanica.	850
192	LOTE 4 - HORTIFRUTI MEEPP	704	frutas, banana prata.	3081
194	LOTE 4 - HORTIFRUTI MEEPP	704	frutas, banana da terra.	196
196	LOTE 4 - HORTIFRUTI MEEPP	703	verduras e legumes in natura, batata inglesa.	2225
198	LOTE 4 - HORTIFRUTI MEEPP	703	verduras e legumes in natura, beterraba.	208
200	LOTE 4 - HORTIFRUTI MEEPP	703	verduras e legumes in natura, cebola.	1840
202	LOTE 4 - HORTIFRUTI MEEPP	703	verduras e legumes in natura, cenoura .	1645
204	LOTE 4 - HORTIFRUTI MEEPP	703	verduras e legumes in natura, chuchu.	36
206	LOTE 4 - HORTIFRUTI MEEPP	705	folhagens hortifruti, couve manteiga.	764
208	LOTE 4 - HORTIFRUTI MEEPP	704	frutas, laranja pera.	2927
210	LOTE 4 - HORTIFRUTI MEEPP	704	frutas, limão taiti.	45
212	LOTE 4 - HORTIFRUTI MEEPP	704	frutas, maçã fuji.	1588

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
214	LOTE 4 - HORTIFRUTI MEEPP	704	frutas, mamão formosa.	329
216	LOTE 4 - HORTIFRUTI MEEPP	703	verduras e legumes in natura, mandioca.	264
218	LOTE 4 - HORTIFRUTI MEEPP	704	frutas, manga.	82
220	LOTE 4 - HORTIFRUTI MEEPP	704	frutas, melancia.	3822
222	LOTE 4 - HORTIFRUTI MEEPP	704	frutas, maracujá.	65
224	LOTE 4 - HORTIFRUTI MEEPP	703	verduras e legumes in natura, milho.	332
226	LOTE 4 - HORTIFRUTI MEEPP	703	verduras e legumes in natura, pimentão verde.	22
228	LOTE 4 - HORTIFRUTI MEEPP	705	folhagens hortifruti, repolho.	1644
230	LOTE 4 - HORTIFRUTI MEEPP	705	folhagens hortifruti, repolho roxo.	39
232	LOTE 4 - HORTIFRUTI MEEPP	705	folhagens hortifruti, rúcula.	85
234	LOTE 4 - HORTIFRUTI MEEPP	703	verduras e legumes in natura, tomate longa vida.	2132
236	LOTE 4 - HORTIFRUTI MEEPP	703	verduras e legumes in natura, vagem.	36

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será a COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO.

4.2. Além do órgão gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>
xxx	xxx	xxx	xxx
xxx	xxx	xxx	xxx
xxx	xxx	xxx	xxx

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O processo de adesão deverá ser formalizado e instruído pelos órgãos ou pelas entidades estaduais através do sistema oficial de contratações do Estado; será, ainda, submetido à autorização da unidade central de compras e contratos, e conterà, sem prejuízo das demais exigências legais:

5.1.1. Motivação circunstanciada, por meio de estudo técnico preliminar, que contenha obrigatoriamente:

- caracterização da necessidade de contratação;
- justificativa da vantagem da adesão, inclusive, em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- justificativa para não licitar;
- pareceres técnicos, se for o caso;

5.1.2. A demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021, e regulamentações aplicáveis;

5.1.3. Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do detentor da ARP.

5.2. O órgão ou entidade não participante deverá encaminhar ao órgão gerenciador os dados do contrato celebrado, no prazo de até noventa dias após a concessão da autorização para adesão a ARP, este prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação.

5.3. Os órgãos ou as entidades estaduais da administração direta, autárquica e fundacional não poderão aderir à ARP para suprir demandas conhecidas anteriormente à publicação do edital que originou o registro de preços, salvo com a devida justificativa, aprovada pelo órgão gerenciador central.

5.4. Fica vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ARP com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital da licitação ou no aviso ou instrumento da contratação direta.

5.5. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP para o órgão gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes.

5.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 5.5 não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem à ARP.

5.7. O órgão gerenciador do Registro de Preços poderá limitar ou negar as autorizações de adesão à ARP, de forma a não comprometer suas próprias contratações, inclusive quando verificar que o quantitativo das adesões superarem o quantitativo utilizado pelos próprios participantes do Registro de Preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO DECORRENTE

6.1. O licitante mais bem classificado ou o fornecedor da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6.2. O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

6.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6.6. O instrumento contratual de que trata o item 6.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.7. O(A) Termo de Contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.8. O(A) Termo de Contrato decorrente do sistema de registro de preços poderá ser alterado(a), observado o art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

7. DOS PREÇOS REGISTRADOS

Acréscimos quantitativos

7.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços

Alteração ou atualização dos preços registrados

7.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea ?d? do inciso II do caput do art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 2021;

7.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

7.2.3. na hipótese de previsão no edital ou na contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do item 7.3.

Reajuste e Repactuação do preço registrado

7.3. Os preços constantes em ata de registro de preços e os contratos decorrentes de sua execução poderão ser reajustados ou repactuados, após decorrido o interregno de um ano contado a partir da data estabelecida no instrumento convocatório, obedecido o disposto no art. 92 da Lei 14.133, de 2021.

??7.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

??7.3.2. No caso da repactuação, poderá ser requerida pelo interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.4. Não se aplica o instituto da preclusão na hipótese de assinatura de contrato decorrente de ata de registro de preços, antes da revisão do preço da ARP.

Negociação de preços

7.5. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.5.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.5.2. Na hipótese do item 7.5.1, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará os licitantes remanescentes para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.5.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8.6 desta Ata de Registro de Preços.

7.5.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

Alteração do preço por fato superveniente

7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão ou a entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.6.1. Para fins do disposto no item 7.6, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.6.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 8.1 desta ata de Registro de Preços.

7.6.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8.6 desta ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 7.6 e 7.6.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.6.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no item 7.2 desta ata de Registro de Preços.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Cancelamento do registro do fornecedor na ARP

8.1. O registro do fornecedor na ARP será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

8.1.2. Não assinar o contrato decorrente ou não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.6.2; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese prevista no item 8.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na legislação.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do(a) COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO.

Cancelamento da Ata

8.6. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão ou entidade gerenciadora, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.6.1. Por razão de interesse público;

8.6.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.6.3. Se não houver êxito nas negociações, conforme item 7.5.3 e 7.6.3 desta ata de Registro de Preços.

9. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento de que trata o item 9.1 somente será feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o item 9.1.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos itens 5.5, 5.6 e 5.7, se for o caso.

9.5. Para fins do disposto no item 9.1, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de esfera administrativa distinta do órgão gerenciador, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no 9.3 deste tópico, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.6 do Edital, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO Edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Versão do Doc. Padrão
0.01

GOIANIA, aos 16 dias do mês de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA REZENDE DE ALMEIDA MARTINS LOURENCO, Coordenador (a)**, em 16/04/2025, às 12:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA SILVA AMARAL, Supervisor (a) Administrativo (a)**, em 16/04/2025, às 12:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 73413166 e o código CRC 0EB5C170.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA -
GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005009856



SEI 73413166